



## PROVIMENTO Nº 12/2017

Dispõe sobre a identificação do Imigrante no âmbito dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre.

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que cumpre à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e propor medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** que o controle dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre é de competência da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, à luz das premissas estabelecidas no art. 19, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010;

**CONSIDERANDO** as regras dispostas na Lei nº 13.445/2017 concernente à identificação civil do imigrante em situação de refúgio, asilo, apátrida e de acolhimento humanitário;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Pedido de Providências nº 0005735-48.2017.2.00.0000, da lavra do Excelentíssimo Ministro João Otávio de Noronha, Corregedor Nacional de Justiça,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A identificação civil dos imigrantes que tenham solicitado ao Estado Brasileiro refúgio, asilo, reconhecimento de apatridia e de acolhimento humanitário será realizada com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cédula Especial de Identidade;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

**II** - Passaporte;

**III** - Atestado Consular;

**IV** - Certidão de Nascimento traduzida e registrada em serventia de registro de títulos e documentos.

**Parágrafo único.** Será admitida prova de estado civil e filiação, inclusive para casamento, também por qualquer documento oficial que comprove a idade, o estado civil e a filiação, de acordo com a legislação do país de origem, atestado pela autoridade consular ou autoridade competente do local de residência ou por declaração de testemunhas.

**Art. 2º** Este provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Rio Branco, 28 de novembro de 2017.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Corregedora-Geral da Justiça